EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 048/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na Lei Municipal nº. 6.572/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para atender a UPA – Daisa de Paula Simões:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Médico	R\$ 8.544,75	Graduação em Medicina	20 horas semanais
	Radiologista/		com especialidade na	
	Ultrassonografista		área e CRM-MG	

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido antes destes, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**.

4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3°).
- 4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.5.2Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 4.5.5 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.5.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 4.5.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
- 4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 4.8 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
- 4.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, do dia 13/09/2024 ao dia 15/09/2024, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 5.2 Carteira de identidade profissional (CRM-MG) e Diploma (frente e verso);
- 5.3 Comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação do Conselho;
- 5.4 Anexar documento comprobatório de experiência profissional, sendo este cópia da Carteira de Trabalho, declaração de Tempo de Trabalho, Certidão expedida por Órgãos Oficiais ou cópia do Contrato de Trabalho. (Não anexar currículo, pois este não comprova experiência);
- 5.5 Anexar Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360 h) e ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica /especialidade de atuação;
- 5.6 Anexar Certificado de Curso em Urgência e Emergência (mínimo de 40 horas).

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

- 6.1.1 Ter aptidão física e mental de acordo com as atribuições.
- 6.1.2 Assumir a carga horária OBRIGATORIAMENTE dentro do Pronto Atendimento.
- 6.1.3 Estar disponível em caso de urgência.
- 6.1.4 Realizar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos.
- 6.1.5 Discutir e orientar as solicitações de exames no contexto clínico, tendo em vista sempre o bem estar e a segurança do paciente.
- 6.1.6 Adequar-se às necessidades coorporativas da Instituição.
- 6.1.7 Realizar orientações aos técnicos de radiologia/ ultrassonografia.
- 6.1.8 Realizar radiologias /ultrassonografias e emitir os laudos, dando direcionamento a outros especialistas.
- 6.1.9 Avaliar os equipamentos de imagens instalados (Radiologia e Ultrassonografía)
- 6.1.10 Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de imagem.
- 6.1.11 Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
- 6.1.12 Efetuar a notificação compulsória de doenças.
- 6.1.13 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.
- 6.1.14 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentos utilizados em sua especialidade.

7 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário para executar os serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária citada no quadro de cargos deste edital, devendo declarar expressamente que possui tal disponibilidade e que não possui vínculo empregatício que contrarie o Artigo 37 da C.F.

8 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

8.2 Avaliação de documentos segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação		
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu (carga			
horária mínima de 360 h) (5 pontos, máximo de 02 certificados)			
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica	12 Pontos		
/especialidade de atuação (6 pontos, máximo de 02 certificados)			
Experiência Profissional específica do cargo pretendido			
Cursos em Urgência e Emergência (mínimo de 40h). 1 Ponto para cada certificado.			
(limitados a 05 certificados)			
TOTAL	32 pontos		

- 8.3 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais não serão computadas simultaneamente.
- 8.4 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.
- 8.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.
- 8.6 Serão selecionados os currículos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 9.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- 9.1.1 Maior tempo de experiência em Radiologia/Ultrassonografia;
- 9.1.2 Candidato de major idade.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso da classificação, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, no dia 18/09/2024.
- 10.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.
- 10.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

11 – DO RESULTADO

- 11.1 A classificação será divulgada no site da prefeitura, no dia 17/09/2024.
- 11.2 A classificação final, após interposição de recurso, se houver recurso acatado, será divulgada no site da prefeitura no dia 19/09/2024.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.2 Não se aplica ao Médico Radiologista/Ultrassonografista, a redução da carga horária, prevista em Lei Municipal.
- 12.3 Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.
- 12.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2024.

Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo Secretária Municipal de Saúde Roberto Francisco dos Santos Secretário de Gestão de Pessoas